



Prefeitura Municipal de Cravinhos

Pago Municipal "Toninho Vessi"

LEI Nº 759/2008, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, NA APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, INTEGRAR O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA (COMAM) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal De Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Cravinhos, Estado de São Paulo, no *Consórcio de Municípios de Alta Mogiana (COMAM)*, podendo para tanto, assumir compromissos e obrigações, adquirir direitos, firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, realizar aportes financeiros correspondentes aos benefícios, ceder recursos financeiros e materiais, bem como recebê-los, contribuir mensalmente em valores definidos em Assembléia do Consórcio.

ARTIGO 2º O Município contribuirá mensalmente com a importância de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) equivalente a um salário mínimo, reajustável de acordo com a variação do mesmo ou conforme decisão em Assembléia, suplementado se necessário.

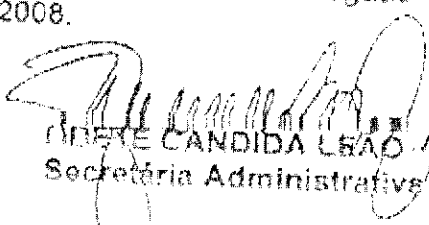
PARAGRAFO ÚNICO - A primeira contribuição ocorrerá no último dia do mês que suceder a aprovação desta Lei.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária do orçamento vigente suplementado se necessário: 43.33.90.39.00.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada, Registrada na Secretaria Administrativa e Afixada no Saguão da Prefeitura Municipal, em data de 24 de março de 2008.


RÊDE CANDIDA LEÃO
Secretária Administrativa